

CARTA DAS JUVENTUDES DE PERNAMBUCO AO GOVERNO DE PERNAMBUCO REIVINDICANDO DIREITOS: POR TRABALHO SAÚDE E RENDA!

Nós, jovens do Projeto Juventudes nas Cidades¹, composto por 33 grupos e coletivos de diferentes territórios do Recife e RMR, do Fórum de Juventudes de Pernambuco (FOJUPE) e Feira das Pretas, reconhecendo a nossa importância como peças fundamentais no futuro de nossa sociedade, viemos por meio deste documento reivindicar alguns dos direitos garantidos a nós por meio de diversas legislações, denunciando os descumprimentos que mais incidem nas diferentes realidades vividas em nossos municípios. Vemos a importância do Estatuto da Juventude, que é um documento que fixa um compromisso entre o Governo e as juventudes do território brasileiro, bem como o Plano Estadual de Juventude, criado pelo governo de Pernambuco como uma expressão do intuito do estado com suas responsabilidades. Após debates com especialistas e a sociedade civil, ouvindo as demandas dos jovens pernambucanos ali levadas, de garantir a execução dos direitos neles garantidos para que se concretize uma política pública efetiva, pensando na pluralidade das realidades encontradas nos territórios.

O Projeto Juventudes nas Cidades completa 4 anos e vem buscando contribuir no processo de formação e auxiliar os jovens e as jovens no que se diz respeito ao direito de se expressarem enquanto juventude periférica, sobre os diversos tipos de violências sofridas, sobretudo as fruto do racismo estrutural. Realizando formações, atividades autogestionadas nos territórios, fortalecendo a incidência política das juventudes, o Projeto fomentou, inclusive, que várias organizações de juventudes tivessem um papel fundamental na pandemia, com ações de solidariedade, de comunicação popular, etc.

Temos ciência de que é de competência do Estado garantir a execução das políticas públicas de juventude e um diálogo de qualidade com as juventudes por meio de conselhos e programas que permitam participação direta deste segmento. Lidamos com vários atores sociais das mais diversas especificidades dentro dos nossos espaços coletivos e visualizamos as dificuldades em ingressar em locais que deveríamos acessar por direito. Estes espaços que nos foram negados, tais quais direito à educação, não só a básica, mas também a superior, acesso ao mercado de trabalho e acesso à saúde, trazem uma série de complicações em cadeia e que acabam nutrindo as atrocidades sofridas por esse público em específico.

Diante destas necessidades expostas como garantias, nos deparamos com a realidade vivida no estado e é visível e comprovado em números o não cumprimento das mesmas. Portanto, sabendo das múltiplas responsabilidades das autarquias municipais e estaduais em fornecer à nossa juventude acessos aos direitos básicos, escrevemos aqui este apelo, reforçados por um contexto pandêmico causado pelo alastramento do COVID-19 e cientes de

¹ O Projeto Juventudes Nas Cidades envolve jovens e organizações de 4 cidades do Brasil (Distrito Federal, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo) na formação, articulação e incidência política para a defesa do direito à cidade e ao trabalho das juventudes. No Recife, conta com mais de 40 jovens da Região Metropolitana do Recife e quase 30 organizações.

quem serão os mais impactados pela falta de emprego e infraestrutura, exigimos apoio das autoridades estaduais e municipais de Pernambuco.

No 1º trimestre de 2020, houve um aumento no desemprego de 27,1% entre os jovens brasileiros de 18 a 24 anos, com destaque para região nordeste consequentemente, esses dados refletem nos índices de violência, que também passaram por um aumento de 13,3% nesta década Atlas da violência de 2020 divulgou que em 2018 53,3% das ocorrências de violência registradas foram contra pessoas entre 15 e 29 anos. no Brasil estim que haja mais de 800 mil entidades de sociedade civil e sua grande maioria esteja voltada para trabalhos sociais, o percurso para que toda juventude em território nacional tenha assistência e direitos igualitários e garantidos ainda é longa.

Vimos propor nesta carta, à luz do que está estabelecido no estatuto das Juventudes, a implementação de:

1. Comissão Especial em Defesa das Juventudes na Assembleia Legislativa comprometida com o diálogo permanente com as organizações das juventudes;
2. Grupo de Trabalho (GT) entre Governo (Secretarias e entes responsáveis por execução das políticas em questão) e representação das entidades proponentes para encaminhar demandas dessa audiência;
3. Plano Estadual das Juventudes (Pacto pela Juventude Pernambucana) revisado e incluído nos Objetivos Estratégicos de Pernambuco, tendo em vista a sua entrada no Plano Plurianual (PPA) do Estado de Pernambuco, visando a destinação de recursos próprios do Executivo, emendas parlamentares e fontes oriundas de outras fontes (públicas e privadas);
4. Programa de suporte educacional para juventude, visando auxiliar jovens com dificuldades de aprendizado de natureza psicológica ou não, a fim de atender a toda diversidade de impedimentos;
5. Programa que assegure o acesso às tecnologias de informação e comunicação, que promova a inclusão digital das juventudes do campo e cidade;
6. Políticas voltadas a suporte e defesa de jovens vítimas de violência e Campanhas de saúde pública voltadas para juventude, com divulgação reforçada e acesso facilitado aos pontos de realização.
7. Projeto voltado capacitação legal de jovens empreendedores, visando nas burocracias relacionadas abertura e regularização de negócio.
8. Realização de políticas, programas, projetos e editais para organizações de juventudes, visando fortalecer as práticas educativas e artísticas com intuito de gerar renda e garantir os direitos dos jovens;
9. Abertura de linhas de crédito para jovens empreendedores negros das periferias que tenham a perspectiva de negócios sociais;

10. Medidas de garantia do direito ao trabalho de jovens ambulantes e comerciantes formais no espaço público e no sistema de transporte público de Pernambuco.

Mais especificamente falando, é sabido que segundo o Estatuto da Juventude:

CAP. I – SEÇÃO I - ART. 2 e 3

É instituído à juventude o direito a identidade e diversidade individual, numa vida segura, sem discriminação e com acessos a produções culturais, mobilidade territorial, práticas esportivas e desfrute do tempo livre, garantias reforçadas no CAP II – SEÇÕES IV, VI e VIII.

CAP II – SEÇÃO II – ART. 7

É instituído ao jovem o direito a uma educação de qualidade, obrigatória e gratuita, tanto básica quanto superior, e também profissional, adaptada as necessidades e especificidades das juventudes.

CAP II – SEÇÃO III – ART. 14 e 15

É instituído ao jovem o direito a uma atividade remunerada, que garanta alguma segurança econômica, e como forma de promoção e incentivo de uma autonomia financeira, deve existir linha de crédito especial destinada aos jovens empreendedores.

CAP II – SEÇÃO V

Do direito à saúde, é atribuído ao estado, assegurar o acesso a uma saúde pública de qualidade que tenha intento de atender a todas os requerimentos de todos os aspectos da pluralidade de juventude existente.

CAP II – SEÇÃO VII

É garantido o direito ao acesso às tecnologias de comunicação, cabendo ao poder público viabilizar os meios necessários para que a inclusão digital seja efetivada.

CONSIDERAÇÕES DOS COLETIVOS QUE CONSTROEM O PROJETO JUVENTUDES NA CIDADE

A Feira de Mulheres Pretas é considerada de extrema relevância e tem se empenhado desde o primeiro dia do coletivo em incluir, agregar e ligar as empreendedoras aos clientes/compradores. Em contra partida, vemos uma falta de interesse, abertura e diálogo entre o poder público e empreendedores e trabalhadores informais, principalmente se tratando de mulheres negras, mães e de periferia.

Devemos acender o alerta que fica escancarado com a pandemia do Covid- 19 e mostrar a vulnerabilidade da juventude empreendedora, artesã, trabalhadora informal e de um modo geral.

Precisamos de políticas efetivas que facilitem o acesso da periferia ao cadastro de Microempreendedor Individual (MEI), que sejam criadas cotas para Afro Empreendedores para assim impulsionar os microempreendedores e precisamos de um Auxílio Trabalhador para apoiar trabalhadores informais que não tem condições de desenvolver seu trabalho durante a

pandemia. De acordo com a Agência Brasil (2020), 116,8 milhões de brasileiros passam por insegurança alimentar e 14,7% estão desempregados. Nós, enquanto juventude empreendedora, queremos esperança de um futuro próspero e não a incerteza de um amanhã de perdas.

Pernambuco, Junho de 2021

Quem assina a carta:

Articulação Nacional das Jovens Negras Feministas

Articulação Negra de Pernambuco (ANEPE)

Coletivo Boca no Trombone

Coletivo Todos Pela Tinta

Coletivo de Mulheres de Jaboatão

Coletivo Encruzilhada

Coletivo de Juventude Negra Cara Preta

Coletivo Periféricas/ Ibura

Coletivo Slam da Praça

Coletivo Sarau na Vila

Coletivo Artístico e Social Pão Tinta

Coletivo Fala Alto

Coletivo de Artistas Cabense - CABE +

Coletivo dos Poetas Marginais de Pernambuco

Coletivo Pão e Tinta

Coletiva Cabras

COMFRA-Coletivo de Mães Feministas Ranuzia Alves

Espaço Cultural das Marias

Espaço Jardim Resistência

Faça Amor, Não Faça Chapinha/ FANFC

Favela LGBTQ+

Feira das Mulheres Preta

Fruto de Favela

Grupo Espaço Mulher

Ibura Mais Cultura

Livroteca Brincante do Pina

Movimento Social e Cultural Cores do Amanhã

Observatório Popular de Maranguape I -

Projeto Juntos Somos Mais Fortes/ Caranguejo Tabaiaras

Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas/ RENFA

RUA Juventude Anticapitalista

FOJUPE

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE Pernambuco